LEI Nº. 4.488 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.424 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 COM RELAÇÃO À DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DOADO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 4.424 de 28 de outubro de 2010, o qual passa a ter a seguinte redação: "

Art. 3.º - Fica a Associação Mineira de Mucopolissacaridose – AMMPS, obrigada a observar as seguintes condições:

I -

II - No caso de vacância do imóvel e não existindo no município nenhum outro portador de Mucopolissacaridose para habitá-lo, dar a ele a destinação que entender pertinente, nos termos do que dispõe o Estatuto da entidade.

Art. 2º - Fica revogado o inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 4.424 de 28 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2011.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal